TERMO ADITIVO N.: 034/2023
PROCESSO Nº 232/2019
CONTRATO N.: 028/2019
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO N.: 006/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES E AGRÍCIO DE SOUZA GODENCIO, NA FORMA ABAIXO:

Por este Quinto Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços**, celebrado em 02/05/2019, a **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, nº356, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora **JULIENE REZENDE CUNHA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 036.690.796-45 e RG nº 3315365-4165284 SSP-GO, legitimada para o cargo pelo Decreto nº 251, de 01 de fevereiro de 2021, e de outro lado **AGRÍCIO DE SOUZA GODENCIO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 354.827.451-04, residente e domiciliado à Rua Ribeirão Alegre, Qd.21, Lt.14, Setor Leontino, Mineiros – Goiás, Cep: 75.830-000, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Por este Termo Aditivo, em conformidade com o contido no item '3.1', da Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços ora aditivado, e nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem prorrogar por mais 4 (quatro) meses o objeto contratual, considerando o caráter contínuo e necessário dos serviços de jardinagem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALORES

O valor global deste termo aditivo é de **R$ 7.012,12 (sete mil, doze reais e doze centavos de real),** liquidáveis em 4 (quatro) parcelas mensais de **R$ 1.753,03 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e três centavos de real),** O valor do contrato foi atualizado pelo índice IPCA IBGE, pelo valor percentual correspondente a 4,819250% corrigido na data final de outubro de 2023. *(Valor este disponibilizado pela Calculadora do BACEN).*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término previsto para 30 de abril de 2024, nos estritos termos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de prestação de serviços originário, ora aditivado.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 21 de dezembro de 2023.

_____

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

_____

Agrício De Souza Godencio

TESTEMUNHAS:

1ª_____

CPF:

2ª _____

CPF: